



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

063

L E I No 3.117/96

De acordo com as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/96. "DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, a impossibilidade de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais I, para dar continuidade de funcionamento da Creche Municipal Bem-Me-Quer, localizada em Evaristo, 1o, distrito deste Município, tendo em vista que as vagas da mencionada categoria estão preenchidas.

ARTIGO 2o - São criados os seguintes cargos, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

No DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
07	Aux. Serviços Gerais I	2.050

ARTIGO 3o - Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura dos mesmos.

ARTIGO 4o - Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei terão direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Unico).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

065
064

ARTIGO 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

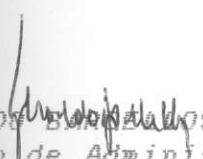
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 1996.

TERIA CABUM E EXTINGUE OUTROS NO
QUANTO LEI PROVIMENTO EFETIVO
PRIMEIRO DO ARTIGO 3o DA LEI Nº


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
da cidade de Santo Antônio da Patrulha,
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO B. DOS SANTOS
Secretário de Administração

... Câmara Municipal
... a ser...

... Fica extinta a...
... de Provimento Efetivo...
... com a...
... Atribuições...
... do cargo

... DA CATEGORIA...
... FUNCIONAL

... Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS - 11

... UNICO: ... Funcional,
... Condições de ingresso...
... trata o "item" ...
... desta Lei.

... 2o - Fica alterado o número de... Funcional
... relacionada, constante do "quadro... de Provimento
... previsto pelo art. 3o da Lei nº... redação
... Lei 2.745/93, passando a ser...